

LEI Nº 266/2006, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Dá nome a logradouro público municipal
e dá outras providências

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina-se “Fr. Pablo de Oliveira Vasconcelos” o Conjunto Habitacional recém construído na Quadra APM 2A na Rua NA-14, esquina com NA-13, Jardim Nova Abadia em Abadia de Goiás.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

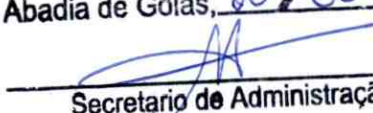
Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2006.


Antomar Moreira dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 28 / 03 / 06


Secretário de Administração